



Prefeitura do Município de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

LEI Nº 1.124 DE 19 DE JULHO DE 2010

“Altera o artigo 2º da Lei Nº 1.041 de 18 de dezembro de 2.008.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - O art. 2º da Lei 1.041, de 18 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010 em conformidade com disposto no inciso X do art. 37 da C.F.

Parágrafo Único o índice usado para revisão geral anual será o INPC, (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 19 de julho de 2010.

Certifico, que a Lei 1124/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 19 de Jul, 2010

ASSINATURA


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito de Igaratinga

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO
Em, 8 de Jul, 2010

Secretário